

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### PORTARIA Nº 827, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 do Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em consonância ao Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e a Portaria nº 315, de 4 de abril de 2018, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23000.028676/2021-04, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 48/2022/CGSO-TÉCNICOS/DISUP/SERES, resolve:

Art. 1º Conhecer do recurso interposto pelo Centro Universitário dos Guararapes -UNIFG (cód. e-MEC nº 1805), mantida pela SOCEC - Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura Ltda. (cód. e-MEC nº 1198), em face da decisão proferida nos termos da Portaria nº 1.203, de 3 de novembro de 2021, que aplicou medidas cautelares, e, no mérito, dar-lhe provimento para revogar as referidas medidas cautelares.

Art. 2º Instaurar procedimento saneador em face da UNIFG com determinação do cumprimento de medida saneadora.

Art. 3º Notificar o UNIFG acerca da instauração do presente procedimento saneador e franquear-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para, havendo interesse, impugnar a medida saneadora de que trata o art. 2º, por meio eletrônico, pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

Art. 4º Notificar os órgãos que representaram junto ao Ministério da Educação acerca da apuração de que trata o Processo em epígrafe.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**DIANA GUIMARÃES AZIN**

(Publicação no DOU n.º 151 de 10.08.2022, Seção 1, página 261)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.